



Prefeitura Municipal de Riachinho¹

Gestão 1.997/2.000 - "Um Jeito Novo de Administrar".

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (061) 678-1208 - FAX: 678-1202 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 206, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.999.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 148, INCISO I DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE, EM SEU NOME, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), para atender despesas com a manutenção e aquisição de material permanente do Programa PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

04.02-08.42.188.2.066-3120.01	- Escola Municipal Diomedes de Araújo Valadares	R\$	3.700,00
04.02-08.42.188.2.066-3120.02	- Escola Municipal Israel Pinheiro	R\$	1.100,00
04.02-08.42.188.2.066-3120.03	- Escola Municipal Júlia Caxito	R\$	500,00
04.02-08.42.188.2.066-3120.04	- Escola Municipal Presidente Juscelino	R\$	500,00
04.02-08.42.188.2.066-3120.05	- Escola Municipal Tiradentes	R\$	500,00
04.02-08.42.188.1.042-4120	- Escola Municipal Diomedes de Araújo Valadares	R\$	800,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para atender as despesas programadas com o crédito adicional especial a que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

02.05-03.07.025.1.022-4210		R\$	7.100,00
----------------------------	-------	-----	----------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 06 de outubro de 1.999.

GERALDO MAGELA CORDEIRO MÁXIMO
Prefeito Municipal

JOSÉ VILMAR SILVA
Chefe de Gabinete

RECEBIDA 06/10/99
RECEBIDA 06/11/99
5º PR DO ARTIGO 58 DA LOML

Assinatura
Valdemar Barbosa da Silva
Diretor do Departamento
da Administração.